



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do dia da Sessão Ordinária de 4 de fevereiro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

| ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, BIÊNIO BIÊNIO 2025-2026 | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------|----------|
| REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS | | | |
| VEREADOR | CHAPA ÚNICA REQ <u>11</u> /2025 | Abstenção Branco Nulo | AUSENTE |
| Deneval Rocha (PSD) | S |) |) |
| Eduardo Soares Cesana (PODE) | S | | |
| Fagner Baiano (PODE) | S | | |
| Felipe Barbosa dos Santos (PSB) | S | | |
| João Junior Vieira dos Santos (PRD) | S | | |
| José Luiz da Silva (PODE) | S | | |
| Juarez Oliosí PODE) | S | | |
| Luciano Márcio Nunes (PP) | S | | |
| Marcelo Neumann (DC) | S | | |
| Marlon de Oliveira Galvão (PSB) | S | | |
| Regina Tosta Machado (PV) | S | | |
| Saulo de Souza Ribeiro (PL) | S | | |
| Victor Cremasco Mendonça (DC) | S | | |
| Somatório | 13 | 0 | 0 |

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

ELEITA A CHAPA única

QUÓRUM:

Unanimidade

Maioria

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Junior Vieira dos Santos
JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciado ou denunciante.



com o identificador 330033003700320030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).